



**PORTARIA N.º 009/2019**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora **ILDA APARECIDA COUTINHO PEREIRA**”.*

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **ILDA APARECIDA COUTINHO PEREIRA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 008/2019 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ILDA APARECIDA COUTINHO PEREIRA**, portadora do RG n.º 23.563728-2(SSP/SP) e do CPF n.º 154.972.748-62, nascida em 05/12/1954.

**Art. 2º -** A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 1.469,76 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

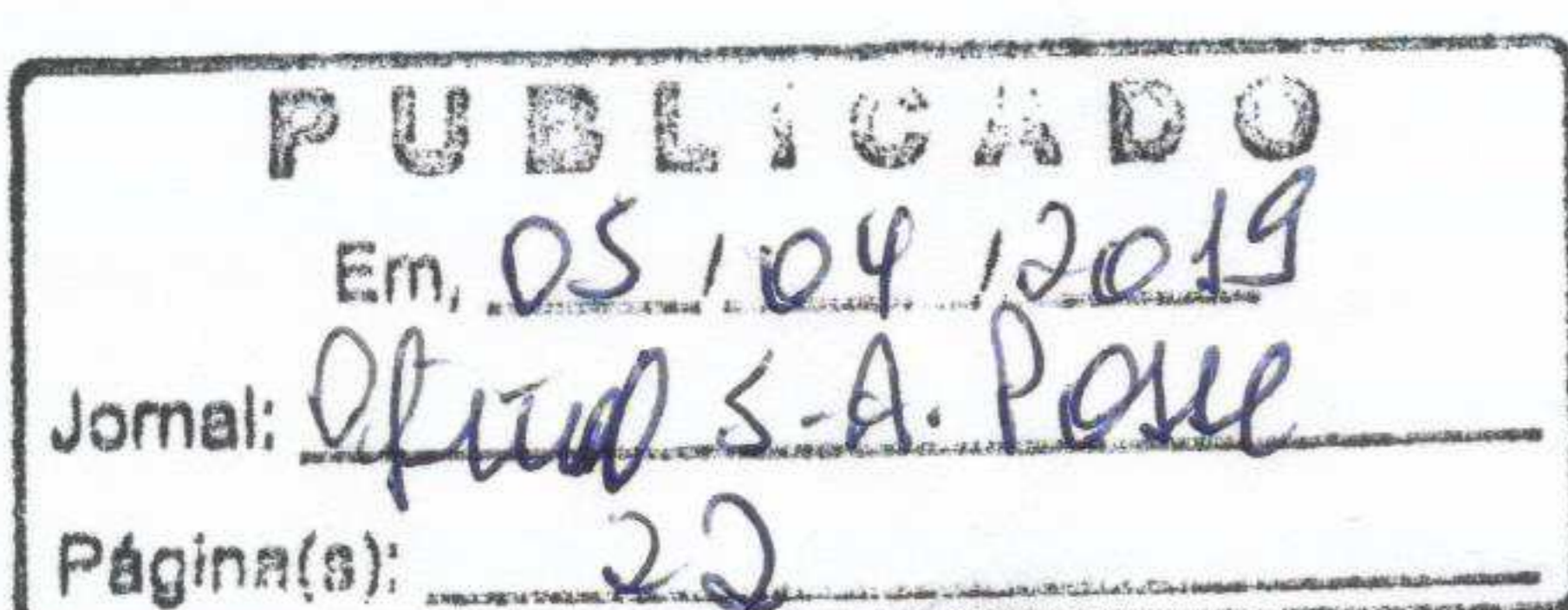
**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:


- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor a partir de 08 de abril de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio De Posse, 03 de abril de 2019.



  
**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE